



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4322, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoria: Vereadora Pollyana Fátima Gama Santos

Denomina Travessa Professor Sólton
Borges dos Reis

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Professor Sólton Borges dos Reis, a Travessa Projetada nº 1, oficializada pelo Decreto nº 10.860/2006, com início na Rua Projetada no seu lado par e a 108,66 metros da Estrada do Barreiro, com término na propriedade de Maria Augusta dos Santos, no bairro do Barreiro, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Travessa Professor Sólton Borges dos Reis

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de abril de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa